LEI Nº 1.272/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA O "DIA DO GARI E COLETOR DE LIXO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Jaguaribara, **"O DIA DO GARI E COLETOR DE LIXO", a** ser comemorado anualmente no dia 01 de junho.

Parágrafo único. - A data comemorativa a que se refere o caput é incluída no calendário oficial de eventos municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaribara, 06 de outubro de 2025.

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO:03274468380

Assinado de forma digital por JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO:03274468380

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

,

MENSAGEM Nº 061/2025, DE 28 DE AGÔSTO DE 2025.

Ao Exmo. Senhor
VEREADOR JOSÉ MARTINS GONÇALVES NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribara.
Jaguaribara – Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Nº 061/2025 de 28 de agosto de 2025, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O apenso Projeto de lei, atende em sua plenitude, desde a sua iniciativa e as regras nele estabelecidas, em conformidade com as normas de direito constitucional e administrativo, conforme Parecer Jurídico nº 044/2025, da Procuradoria Geral do Município em anexo.

Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

Paço de Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de agosto de 2025.

JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO:03274468380

Assinado de forma digital por JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO:03274468380

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal